



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 17 de outubro de 2024 • Ano IV • Edição N° 1536

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 038/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 038/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA 038 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidora pública municipal para exercer a gestão local do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, no âmbito do município de Itamarí-Bahia e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 51, incisos VII da lei Orgânica do Município de Itamarí-BA,

CONSIDERANDO o decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que Instituiu o Programa Brasil Alfabetizado:

CONSIDERANDO o decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 884, de 30 de agosto de 2024, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo Adultos; e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 9 de setembro de 2024, do Ministério da Educação, que estabelece as regras e os procedimentos para o pagamento de Bolsas de formação continuada aos agentes no âmbito da governança;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, do Ministério da Educação, que estabelece o procedimento para transferência de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA:

CONSIDERANDO a adesão municipal ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA,

RESOLVE:

Art. 1 Fica designada a servidora **KASSIA REIJANE DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula nº 383, para exercer a função de gestora local do Programa Brasil Alfabetizado -PBA, no âmbito do município de Itamarí.

Art. 2º A gestora local do será responsável pela instrução do processo de adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, pela sua execução e pelo gerenciamento das turmas de alfabetização, na forma prevista no decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e nas normas complementares correlacionadas,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2024.

EVERTON BROGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA